



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 748, DE 30 DE MARÇO DE 2026

PUBLICADO NO  
D.O.M  
Edição nº: 1644  
Data: 30/03/2026

**“DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO, NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025”**

**KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II e art. 88, inciso II, alínea “g” Lei Orgânica do Município de Cajamar.

**Considerando** a necessidade de operacionalização de escala rotativa, necessária nos casos de substituição de docentes da rede municipal, quando do afastamento em virtude de licenças ou designação de outras funções;

**Considerando** tratar-se de situação temporária de excepcional interesse público para suprir a falta de servidores do quadro efetivo;

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 1.175, de 06 de setembro de 2.005, alterada pela Lei Municipal nº 1.445, de 8 de setembro de 2011, que dispõe sobre Contratação de Pessoal por Prazo Determinado;

**Considerando**, ainda, tudo o que mais consta do Processo Seletivo nº 01/2025.

## **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica contratado, a partir de **01/04/2026**, para o cargo de **Professor de Educação Básica II - PEB II - Ciências**, Referência inicial I-A do Anexo I e Anexo VII-A da Lei Complementar nº 238, de 2024, o senhor **Ery Dias Nunes**, portador da Cédula de Identidade sob R.G nº 68.181.xxx-x.

**Art. 2º** A contratação será feita por tempo determinado, pelo prazo constante no Contrato firmado entre as partes, o qual será regido pela Lei Municipal nº 1.175 de 06 de setembro de 2.005, alterada pela Lei Municipal nº 1.445, de 8 de setembro de 2011 e Processo Seletivo nº 01/2025.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 30 de março de 2026.

**KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS**  
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Secretaria Municipal de Governo